

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.a Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua XV de Novembro, 270 - 5.o and.
Conjunto 502 - Fone 23-8331

TITULAR: ELBE POSPISSIL
C.P.F. 000515199-68

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

I.R.

Sim

RUBRICA

MATRÍCULA N° 7453

IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 17 (dezessete) da quadra "A" da planta Egon Krueger, com a indicação fiscal de lote nº 034.000, quadra 071, setor 51 do Cadastro Municipal, situado no bairro do Pilarzinho, nesta Capital, de forma irregular, medindo 18,10m (dezoito metros e dez centímetros) de frente para a rua nº 8 do Loteamento Schaffer, por 34,00m (trinta e quatro metros) de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha o terreno, onde divide com o lote nº 18 da mesma quadra, 35,30m (trinta e cinco metros e trinta centímetros) de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 16 da mesma quadra, tendo 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros) de largura na linha de fundos, onde divide com o lote nº 20 da mesma quadra, com a área de 627,16m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS - Egon Krueger (Id.º 65.716-PR e CPF/MF sob nº 000.375.919-91), médico e sua mulher Lais do Nascimento Krueger (Id.º 103.112-PR), do lar, Albino Carlos Krueger (Id.º 11.190-PR e CPF/MF sob nº 000.079.439-20), do comércio e sua mulher Ursula Krueger (Id.º 56.092-PR), do lar, Sylla Fernandes Lima (Id.º 68.691-PR e CPF/MF sob nº 000.720.529-53), advogado e sua mulher Maria de Lourdes Lopes Fernandes Lima (Id.º sob nº..... 27.287-PR), do lar, casados e Poly Lisboa Lopes (Id.º 97.281-PR e CPF/MF sob nº 000.720.609-72), viúva, do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTROS ANTERIORES - 32.027 do livro 3-I, datado de 4 de novembro de 1.952, 60.988 do livro 3-AA, datado de 6 de junho de 1.974 e 56.856 do livro 3-V, datado de 16 de fevereiro de 1.971, todos deste cartório.

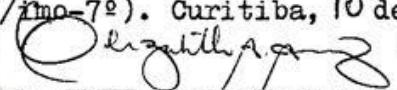
Curitiba, 11 de outubro de 1.979. O Oficial:

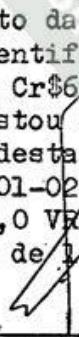
R-1- 7453 - Por escritura pública de dação em pagamento lavrada às fls. 289 do livro 24-N, aos 09 de maio de 1.978, nas notas do Tabelião distrital das Mercês, desta Comarca, EGON KRUEGER e sua mulher Lais do Nascimento Krueger, ALBINO CARLOS KRUEGER e sua mulher Ursula Krueger, SYLLA FERNANDES LIMA e sua mulher Maria de Lourdes Lopes Fernandes Lima e POLY LISBOA LOPEZ, com as identificações e qualificações supra, transferiram, além de outros imóveis, o que se refere esta matrícula à firma IMOBILIÁRIA 2.000 LIMITADA (CGC/MF sob nº 76.513.472/0001-00), com sede nesta Capital, para satisfazer a dívida que aqueles tinham para com esta firma, no valor de Cr\$1.041.858,09 (um milhão, quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e nove centavos), sem condições. para os efeitos legais ao lote de terreno objeto desta matrícula, dado em dação em pagamento foi atribuído o valor de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros). (Prot.º nº 10.605/78-tit nº 1.454.829-0-Aval. de Cr\$5.320.000,00- Dist.º 865-Custas:Cr\$742,00-betty ea-MERCÊS). Curitiba, 11 de outubro de 1.979. O Oficial:

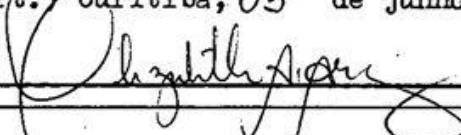
SEGUO NO VERSO

MATRÍCULA N°
74
53
C3

~~CARA SIMP~~ CONTINUAÇÃO

R-2-7.453 - Por escritura pública lavrada às fls. 217 do livro nº 836-N, aos 03 de outubro de 1.980, nas notas do 7º Tabelião desta Capital, a firma IMOBILIÁRIA 2.000 LTDA (CGC nº 76.513.472/0001-00), com sede à rua João Negrão nº 156, nessa Capital, vendeu, sem condições, o imóvel a que se refere esta matrícula, havido na forma do R-1 retro, a MARCIA SAMPAIO MANSUR (C.I. nº 3.040.498-PR e CPF nº 698.258.318-04), brasileira, casada, do lar, residente à rua Gutenberg nº 569, nesta Capital, pela importância de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) devidamente quitada. (Prot. nº 21.777/80- TIT nº 8.167.933-4 - Custas: Cr\$2.371,00 - eai/imó-7º). Curitiba, 10 de outubro de 1.980. O Oficial do Registro:  Luzilene Aparecida.

R-3-7.453 - Por escritura pública lavrada às fls. 251 do livro 66-N, aos 12 de janeiro de 1.982, nas notas do 11º Tabelião desta Capital, MARCIA SAMPAIO MANSUR (C.I. nº 3.040.498-Pr), socióloga e seu marido REINALDO DE BESSA MANSUR (C.I. RG. nº 9.435.840-SP e CPF nº 698 258 318-04), médico, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens anteriormente a lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Allan Kardec nº 127, nesta Capital, doaram, a título gratuito, o imóvel a que se refere esta matrícula, havido na forma do R-2 supra, a LARA SAMPAIO MANSUR, nascida na Capital do Estado de São Paulo, aos 05.10.1.974, certidão de nascimento nº 76.201, fls. 234, livro nº A 76 do 28º Subdistrito de São Paulo-SP, DIEGO SAMPAIO MANSUR, nascido em Brasília-DF, aos 10.01.1.977, certidão de nascimento nº 7093, fls. 274, livro A-07 do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF e LETICIA SAMPAIO MANSUR, nascida nesta Capital aos 15.11.1.979, certidão de nascimento nº 7391, fls. 096, livro 12/A do Cartório do 4º Ofício desta Capital, brasileiros, menores impúberes, filhos dos citados donatários, residentes e domiciliados nesta Capital, no ato da referida escritura representados por seus pais acima identificados e qualificados. O imóvel ora doado foi estimado em Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). Em dito título constou que fica reservado o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula à Marcia Sampaio Mansur. (Prot.: 27.062 de 01-02-82, Tit nº 823. 4342-9/ Aval.: Cr\$1.880.000,00/ Custas: 3,0 VRC = Cr\$15.000,00/ ep-jra-eai-P). Curitiba, 04 de fevereiro de 1.982. O Oficial do Registro:  Luzilene Aparecida.

AV-4-7.453 - No terreno a que se refere esta matrícula foi construída uma casa de alvenaria que tomou o nº 315 da numeração predial da rua Francisco Schaffer, ex-rua 8, como consta de requerimento firmado pela parte interessada e fotocópia autenticada do certificado de vistoria de conclusão de obras expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aos 27 de maio de 1.982, documentos estes que ficam arquivados neste cartório sob nº 28365/82-D. (Custas: 0,1 VRC = Cr\$500,00/ betth-eai-Part.) Curitiba, 03 de junho de 1.982. O Oficial do Registro:  Luzilene Aparecida

~~SEGU~~ SEGU

ARA SIMPLES

RUBRICA

FICHA

Cac

2/matr./7.453

CONTINUAÇÃO

AV-5-7.453 - A usufrutuária MARCIA SAMPAIO MANSUR, mencionada no R-3 desta matrícula, separou-se judicialmente de seu marido REINALDO DE BESSA MANSUR, passando aquela a usar o seu nome de solteira, ou seja MARCIA RAMOS SAMPAIO, como comprova averbação lançada no termo de casamento nº 56, lavrado às fls. 28vº do livro 1-B-aux., no Cartório de Casamentos do 1º Sub-districto da Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, termo esse extraído por certidão datada de 13 de janeiro de 1983, a qual reproduzida em fotocópia autenticada fica arquivada neste cartório sob nº. 41.191 /85-D. (Custas: 0,1 VRC=Cr\$9.731+Cr\$1.946 (F.Penit.)=Cr\$11.677/betty/eai/mh/Part.). Curitiba, 17 de julho de 1985. O Oficial:

Elizabeth Araujo

AV-6-7.453 - Extinto o usufruto mencionado no R-3 e AV-5 desta matrícula, em virtude de renúncia feita por MARCIA RAMOS SAMPAIO (Id.RG.nº 3.040.498-Pr e CPF nº 530 384 289-49), brasileira, separada judicialmente, socióloga, residente e domiciliada à rua Angela Gunz nº 236, nesta cidade, na escritura pública lavrada às fls. 137 do livro 465-NA, aos 11 de julho de 1.985, nas notas do 5º Tabelião desta Capital. (Prot.nº 41.693 de 27/08/85 - Custas: 0,45 VRC=Cr\$43.793 +Cr\$8.758 (F.Penit.)= Cr\$52.551 - lsb/eai-5º). Curitiba, 03 de setembro de 1.985. O Oficial do Registro:

Elizabeth Araujo

R-7-7.453 - Pela mesma escritura pública mencionada na AV-6 su pra, LARA SAMPAIO MANSUR (Cert.Nasc.nº 76.201-fls.234-livro A/76-28º Subdistrito São Paulo/SP), nascida aos 05 de outubro de 1.974, DIEGO SAMPAIO MANSUR (Cert.Nasc.nº 70.93-fls.274- livro A/07-1º Ofício de Brasília/DF), nascido em 10 de janeiro de 1.977 e LETICIA SAMPAIO MANSUR (Cert.Nasc.nº 7391-fls.096-livro 12/A - 4º Ofício-Curitiba/PR), nascida aos 15 de novembro de 1.979, todos brasileiros, menores impúberes, no ato da escritura representados por seus pais REINALDO DE BESSA MANSUR (Id.RG.nº 9.435.840 / SP e CPF nº 698 258 318-04), brasileiro, separado judicialmente, médico, residente e domiciliado à rua Constantino Paleta nº 50, aptº 1.404, Juiz de Fora (MG) e MARCIA RAMOS SAMPAIO (Id.RG.nº... 3.040.498-Pr e CPF nº 530 384 289-49), brasileira, separada judicialmente, socióloga, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Angela Gunz nº 236, conforme alvará judicial transscrito na aludida escritura, venderam, sem condições, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-3 retro, a SAMUEL RAMOS LAGO (Id.RG.nº 364.809-Pr e CPF nº 000 958 859-00), brasileiro, divorciado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Francisco Schaffer nº 315, pela importância de Cr\$160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) devidamente quitada. (Prot.nº 41.693 de 27/08/85 - Tit.nº 15359 - Custas: 4,2 VRC=Cr\$408.735 + Cr\$81.747 (F.Penit.)= Cr\$490.482 lsb/eai-5º). Curitiba, 03 de setembro de 1.985. O Oficial:

Elizabeth Araujo

R-8-7.453 - Por escritura pública lavrada às fls. 089/090 do livro 651-Na, aos 14 de março de 1.994, nas notas do 5º Tabelião desta Capital, SAMUEL RAMOS LAGO (Id. 364.809-Pr e CPF sob nº 000.958.859-00), brasileiro, divorciado, professor, residente e

SEGUE

~~CARASIMONE~~

CONTINUAÇÃO

domiciliado nesta Capital, à rua Francisco Schaffer nº 315, vendeu, sem condições, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-7 retro, a NELSON VILLALBA JUNIOR (Id. 3.176.619-2-Pr e CPF 320.627.109-68), brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens com SANDRA REGINA OLIVET VILLALBA, residente e domiciliado nesta Capital, à Praça Osório nº 412, pela importância de R\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais), devidamente quitada. Em dita escritura constou que as partes dispensaram a apresentação das certidões negativas de tributos municipais e estaduais e o vendedor declarou inexistirem quaisquer ações reais, pessoais, reipersecutórias, relativas ao imóvel desta matrícula. (Prot. 77.003 de 03-05-95 - ITBI prot. 9794/95 - aval. R\$.... \$350.000,00 - custas: 3652 VRG - betty-lsb-P). Curitiba, 09 de maio de 1.995. O Oficial do Registro:  Belinski - Belinski - Enm. Sm.

Carne - Vinho - queijo

R-9-7.453 - Por escritura pública lavrada às fls. 054/060 do livro 680-na, aos 02 de maio de 1.995, nas notas do 5º Tabelião desta Capital, NELSON VILLALBA JUNIOR (Id. 3.176.619-2-Pr e CPF 320.627.109-68) e sua mulher SANDRA REGINA OLIVET VILLALBA (Id. nº 3.177.662-7-Pr e CPF 553.245.509-06), residentes e domiciliados à rua Francisco Schaffer nº 315, deram o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-8 retro, com todas as benfeitorias, acréscimos e acessões existentes, mesmo se eventualmente não averbadas, ou que vierem a existir, em primeira e especial hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CGC 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília- DF, para garantir um crédito rotativo concedido pela aludida Caixa Econômica Federal-CEF em favor da firma DISQUE DISCOS DISTRIBUIDORES DE DISCOS FITAS E ACESSÓRIOS MUSICAIS LTDA (CGC 82.267.006/0002-75), sita à Praça Osório nº 412, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da dita escritura e sobre as importâncias fornecidas por conta da abertura de crédito ora contratada, incidirão os seguintes encargos: a) - Juros remuneratórios, na forma dos parágrafos seguintes desta cláusula, incidentes sobre a média aritmética simples dos saldos devedores de cada dia útil do período de apuração (considera-se para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos e feriados bancários nacionais); b) - Tributos incidentes sobre a operação ou lançamentos, observada a alíquota em vigor e o valor base de cálculo. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os encargos aludidos nas alíneas "A" e "B" desta cláusula serão apurados mensalmente ou em período menor (provisão) e exigíveis a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, bem como no vencimento do contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO: Os juros remuneratórios serão calculados com base nas taxas de juros vigentes para as operações da espécie, até o percentual máximo correspondente à composição dos custos de captação em CDB para 30 (trinta) dias, incorridos pela CEF na última semana de cada mês acrescidos da taxa de rentabilidade de até 10% (dez por cento) ao mês. PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de liquidação antecipada os encargos serão calculados com base na taxa de juros vigentes na semana em que for efetivada a liquidação. PARÁGRAFO QUARTO: As taxas de juros vigentes em cada semana serão definidas com base na aritmética simples dos custos incorridos na captação de CDB pela CEF, verificados na semana anterior. PARÁGRAFO QUINTO : A taxa de juros inicial para a primeira

SEGUINTE

PARA SIMPLES

RUBRICA

FICHA

03/Matric.7.453

CONTINUAÇÃO

semana de vigência do aludido contrato é de 12% ao mês e com as demais condições constantes da aludida escritura, na qual constou que os devedores declararam inexistirem quaisquer ações reais, pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula e que as partes dispensaram a apresentação das certidões negativas de tributos estaduais e municipais. (Prot. 77.021 de 04-05-95 - custas: 1826 VRC - betty-lsb-P). Curitiba, 09 de maio de 1.995. O Oficial do Registro:

H. J. D. Pospisil
Emp. Jur.

Conc. Vide AV/11

AV-10-7.453 - Atendendo a pedido verbal de pessoa interessada e à vista de fotocópia autenticada da escritura que deu origem ao R-9 retro, fotocópia essa que fica arquivada neste cartório sob nº ff.102 /95-D, procedo esta averbação para: a) - transcrever o parágrafo primeiro da cláusula quarta da aludida escritura, que tem o teor seguinte: O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, automática e sucessivamente por igual período até completar 12 (doze) meses de duração, contando-se esta desde a data da assinatura do presente instrumento, desde que sem prejuízo do disposto no PARÁGRAFO SEGUNDO desta cláusula e na cláusula décima sexta, não seja denunciado ou rescindido por quaisquer dos contratantes; b) - consignar que as transcrições das letras "a", "b" e dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto que constam do dito registro estão consignados na cláusula sexta da mesma escritura. (Custas: 75 VRC - ep-lsb-P). Curitiba, 11 de maio de 1.995. O Oficial do Registro: *Bruno Cristina Colinski - Emp. Ju.*

AV-11-7.453 - Cancelada a hipoteca a que se refere o R-9 e AV-10 desta matrícula, à vista de declaração da credora hipotecária Caixa Econômica Federal - CEF, contida na escritura pública lavrada às fls. 122/125 do livro 678-NA, aos 26 de julho de 1.995, nas notas do 5º Tabelião desta Capital. (Prot. nº 78.142 de 27/07/95 - Custas: 100 VRC - betty/ntr- P). Curitiba, 08 de agosto de 1.995. O Oficial: *Bruno Cristina Colinski - Emp. Ju.*

R-12-7.453 - Pela mesma escritura pública mencionada na AV-11 supra, NELSON VILLALBA JÚNIOR (Id. nº 3.176.619-Pr e CPF/MF. nº 320.627.109-68), e sua mulher SANDRA REGINA OLIVET VILLALBA (Id. nº 3.177.662-7-Pr e CPF nº 553.245.509-06), comerciante, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Francisco Schaffer nº 315, deram o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-8 retro, em primeira e especial hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CGC sob nº... 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, para garantir um empréstimo que a firma DISQUE DISCOS DISTRIBUIDORA DE DISCOS FILMES E ACESSÓRIOS MUSICAIS LTDA (CGC sob nº 82.267.006/0002-75), com sede à Praça Osório nº 412, obteve da citada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no valor de R\$168.028,90 (cento e sessenta e oito mil, vinte e oito reais e noventa centavos), pagável em 24 (vinte e quatro) meses, e sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios, que serão devidos a partir da data da contratação e até a integral liquidação da quantia mutuada, que serão representados pela composição da Taxa Referencial - TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida da taxa de rentabilidade de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

3,5% ao mês, obtendo-se a taxa final calculada capitalizadamente, com as demais condições constantes da citada escritura na qual constou: a) - que, as partes dispensaram a apresentação das certidões negativas de tributos estaduais e municipais; b) - declaração dos devedores de inexistirem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula. Compareceram na aludida escritura na qualidade de avalistas NELSON VILLALBA JÚNIOR e sua mulher SANDRA REGINA OLIVET VILLALBA, retro identificados e qualificados, MARCOS ANTONIO GOMES PEREIRA (Id.º 1.745.637-Pr e CPF nº 300.917.569-87), e sua mulher MARIA INES LOPES PASSARELA GOMES PEREIRA (Id.º 3.307.786-6 e CPF/MF. 349.917.569-87), brasileiros, casados, (Prot.º 78.142 de 27/07 / 95 - Custas: 2156 VRC - betty/ntr- P). Curitiba, 08 de agosto de 1.995. O Oficial: *B. Beluski* *Rodrigo Beluski - Enq. Jr.*

Mv. ucc PV-33

R-13-7.453 - (PENHORA) - Nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 96-5902-0 do Juízo de Direito da Segunda Vara da Justiça Federal desta Capital, em que é exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e executados **DISQUE DISCOS DISTRIBUIDORA DE DISCOS, FITAS E ACESSÓRIOS LTDA, NELSON VILLALBA JÚNIOR, SANDRA REGINA OLIVET VILLALBA, MARCOS ANTÔNIO GOMES PEREIRA e INÉS PASSARELA GOMES PEREIRA**, o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade do executado **NELSON VILLALBA JÚNIOR e sua mulher SANDRA REGINA OLIVET VILLALBA**, havido na forma do R-8 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos. Fica arquivado neste ofício sob nº 84.549/96-D o auto de penhora lavrado nos respectivos autos aos 21 de outubro de 1.996 e documentação a ele apensa. (Prot. 84.549 de 18/11/96 - Custas: Nihil - Betty/Part.) Curitiba, 21 de novembro de 1.996. O Oficial do Registro: *Silvana S. Pospissil* *Enq. Jur.*

Uanc uia Ap. 31

R-14-7.453 - (Prot. 100:490 de 21/10/99 - ARRESTO) - Nos autos extraído do processo sob nº 0002 RT 39065/1996 do Juízo de Direito da 2ª Subsecretaria - SIE, Justiça do Trabalho, desta Capital, em que é autora **SANDRA REGINA DE ALMEIDA** e réus **DISQUE DISCOS DIST. FIT (MF) S BRAZILIO B. NETO, NELSON VILLALBA JUNIOR e SANDRA REGINA OLIVET VILLALBA**, o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade de **NELSON VILLALBA JUNIOR e sua mulher SANDRA REGINA OLIVET VILLALBA** havido na forma do R-8 retro, foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Ficam arquivados nesta serventia sob nº 100.490/99-D o ofício nº 1822/1999 expedido pelo referido Juízo, aos 14 de outubro de 1.999 e documentação a ele apensa. (custas: Nihil - betty/jkn/Part.) Curitiba, 28 de outubro de 1.999. O Oficial do Registro: *Silvana S. Pospissil* *Escrevente*

d

R-15-7.453 - (Prot. 104.940 de 13-07-2.000 - ARRESTO) - Nos autos de **EXECUTIVO FISCAL** sob nº 23.325 do Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Capital, movido pelo **MUNICÍPIO DE CURITIBA** contra **NELSON VILLALBA JUNIOR**, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-8 retro, de propriedade do executado foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos. Fica arquivado nesta

SEGUE

CONTINUAÇÃO

serventia sob nº 104.940/2.000-D o ofício nº 2.565/2.000, expedido pelo referido Juízo, os 30 de junho de 2.000. (Custas: NIHIL - 1sb/Part) Curitiba, 19 de julho de 2.000. O Oficial do Registro:

J. Bellunki Cristina Celinski
Escrevente

R-16-7.453 - (Prot. 109.194 de 22/03/2001 - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA) - No processo sob nº 002 RT 39065/1996 expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Subsecretaria - SIE, Justiça do Trabalho desta Capital, em que é autora SANDRA REGINA DE ALMEIDA e réus a firma DISQUE DISCOS DISTRIB. DISC. FITAS ACES. MUSI. LTDA e NELSON VILLALBA JUNIOR, o arresto a que se refere o R-14 retro, foi convertido em penhora para garantir o valor da execução em ditos autos. O imóvel a que se refere esta matrícula, foi, em ditos autos avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Ficam arquivados nesta serventia sob nº 109.194/2001-D, o ofício nº 455/2.001 expedido pelo aludido juízo aos 14 de março de 2.001 e documentação a ele apensa. (Custas: NIHIL - betty/jkn-Part.) Curitiba, 26 de março de 2001. O Oficial do Registro:

Silvana S. Pospissil
Escrevente

R-17-7.453 - (Prot. 111.685 de 13/08/2001 - PENHORA) - Nos autos de Executivo Fiscal sob nº 19.771/96 expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, em que é exequente o MUNICIPIO DE CURITIBA e executado NELSON VILLALBA JUNIOR, o imóvel a que se refere esta matrícula, de propriedade do executado, havido na forma do R-8 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos. Ficam arquivados esta serventia sob nº 111.685/2001-D, o ofício nº 434/2.001/EF expedido pelo aludido juízo aos 31 de julho de 2.001 e documentação a ele apensa. (Custas: NIHIL - 1sb/ltr-Part.). Curitiba, 15 de agosto de 2001. O Oficial do Registro:

Silvana S. Pospissil
Escrevente

R-18-7.453 - (Prot. 144.234 de 20/11/2006 - PENHORA) - Nos autos sob nº 97.00.017428-0 do Juízo de Direito da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - Central de Mandados desta Capital, em que é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executados DISQUE DISCOS DISTRIBUIDORA DE DISCOS FITAS E ACESSÓRIOS MUSICais LTDA, NELSON VILLALBA JUNIOR e SANDRA REGINA OLIVET, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$18.252,24 (dezoito mil e duzentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Fica arquivado nesta serventia sob nº 144.234/2006-D, o auto de penhora e depósito lavrado nos respectivos autos aos 13 de novembro de 2006 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - jkn/lcw-Part.) Curitiba, 24 de novembro de 2006. O Oficial do Registro:

Enato Pospissil
OF. TITULAR

AV-19-7.453 - (Prot. 144.234 de 20/11/2006 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Em virtude da penhora que consta do R-18 supra e de acordo com o contido no artigo 53 da Lei nº 8.212/91, o imóvel a que se refere esta matrícula, ficou INDISPONÍVEL. (Custas: NIHIL - jkn/lcw-Part.). Curitiba, 24 de

SEGUE

CONTINUAÇÃO
novembro de 2006. O Oficial do Registro:

Renato Pospisil
OF TITULAR

R-20-7.453 - (Prot. 152.990 de 18/03/2008 - ARRESTO) -

Nos autos de Execução Fiscal sob nº 50.285/2002 do Juízo de Direito do Cartório da Terceira Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **NELSON VILLALBA JÚNIOR**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$7.993,73 (sete mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos). Fica arquivado nesta serventia sob nº 152.990/2008-D, o ofício nº 2.552/2008 expedido pelo aludido juízo, aos 06 de março de 2008. (Custas: NIHIL - ldf/lcw-Part.). Curitiba, 25 de março de 2008. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Orlhamp *assente*

R-21-7.453 - (Prot. 153.819 de 30/04/2008 - PENHORA) -

Nos autos de Execução Fiscal sob nº 44.735/2001 do Juízo de Direito do Cartório da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **NELSON VILLALBA JÚNIOR**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$8.535,36 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Fica arquivado nesta serventia sob nº 153.819/2008-D, o ofício nº 3.588/2008 expedido pelo aludido juízo, aos 14 de abril de 2008. (Custas: NIHIL - nana/dc-Part.). Curitiba, 06 de maio de 2008. O Oficial do Registro:

Renato Pospisil
OF TITULAR

R-22-7.453 - (Prot. 156.706 de 15/09/2008 - ARRESTO) -

Nos autos de Execução Fiscal sob nº 54.043/2004 do Juízo de Direito do Cartório da Terceira Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **NELSON VILLALBA JÚNIOR**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de arresto para garantir o valor da execução, em ditos autos no total de R\$8.544,14 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Fica arquivado nesta serventia sob nº 156.706/2008-D, o ofício nº 10.340/2008 expedido pelo aludido juízo, aos 09 de setembro de 2008. (Custas: NIHIL - ldf/lcw-Part.). Curitiba, 16 de setembro de 2008. O Oficial do Registro:

Renato Pospisil
OF TITULAR

R-23-7.453 - (Prot. 157.191 de 10/10/2008 - ARRESTO) -

Nos autos de Execução Fiscal sob nº 62.710/2005 do Juízo de Direito do Cartório da Terceira Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **NELSON VILLALBA JÚNIOR**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$8.052,49 (oito mil, cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Fica arquivado nesta serventia sob nº 157.191/2008-D, o ofício nº 11.635/2008 expedido pelo aludido juízo, em 1º de outubro de 2008. (Custas: NIHIL - nana/lcw-Part.). Curitiba, 15

SEGUE

CONTINUAÇÃO

de outubro de 2008. O Oficial do Registro:

Renato Pospisil
OF. TITULAR

R-24-7.453 - (Prot. 170.992 de 27/08/2010 - ARRESTO) -
Nos autos de Execução Fiscal sob nº 81.488/2009 do Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **NELSON VILLALBA JUNIOR**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$6.488,25 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Ficam arquivados neste Ofício sob nº 170.992/2010-D, o auto de arresto lavrado nos respectivos autos aos 27 de agosto de 2010 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - jkn/bs-Part.). Curitiba, 01 de setembro de 2010. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

R-25-7.453 - (Prot. 172.849 de 16/11/2010 - ARRESTO) -
Nos autos de Execução Fiscal sob nº 40.458/2000 do Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **NELSON VILLALBA JUNIOR**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos, imóvel esse avaliado nos aludidos autos em R\$1.134.800,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Ficam arquivados neste Ofício sob nº 172.849/2010-D, o auto de arresto lavrado nos respectivos autos aos 26 de outubro de 2010 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - nana/as-Part.). Curitiba, 19 de novembro de 2010. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

R-26-7.453 - (Prot. 174.894 de 24/02/2011 - ARRESTO) -
Nos autos de Execução Fiscal sob nº 74.837/2008 do Juízo de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública, Falência e Concordatas desta Capital, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **NELSON VILLALBA JUNIOR**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$5.991,26 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). Ficam arquivados nesta serventia sob nº 174.894/2011-D, o auto de arresto lavrado nos respectivos autos aos 11 de fevereiro de 2011 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - as/lcw-Part.). Curitiba, 01 de março de 2011. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

R-27-7.453 - (Prot. 174.897 de 24/02/2011 - ARRESTO) -
Nos autos de Execução Fiscal sob nº 69.004/2006 do Juízo de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública, Falência e Concordatas desta Capital, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **NELSON VILLALBA JUNIOR**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$6.046,23 (seis mil, quarenta e seis reais e vinte e três centavos). Ficam arquivados nesta serventia sob nº 174.897/2011-D, o auto de arresto lavrado nos respectivos autos aos 11 de fevereiro de 2011 e documento a

SEGUE

~~VARA SIMPLIFICADA~~

CONTINUAÇÃO

ele apenso. (Custas: NIHIL - as/lcw-Part.). Curitiba, 01 de março de 2011. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Elizabeth A. Araújo
Escrivente

R-28-7.453 - (Prot. 174.895 de 24/02/2011 - ARRESTO) -
Nos autos de Execução Fiscal sob nº 70.224/2007 do Juízo de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública, Falência e Concordatas desta Capital, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **NELSON VILLALBA JUNIOR**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$5.693,17 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos). Ficam arquivados nesta serventia sob nº 174.895/2011-D, o auto de arresto lavrado nos respectivos autos aos 11 de fevereiro de 2011 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - as/lcw-Part.). Curitiba, 01 de março de 2011. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Elizabeth A. Araújo
Escrivente

R-29-7.453 - (Prot. 176.404 de 06/05/2011 - ARRESTO) -
Nos autos de Execução Fiscal sob nº 52.078/2004 do Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falência e Concordatas desta Capital, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **NELSON VILLALBA JUNIOR**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$5.889,30 (cinco mil, cíntocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Ficam arquivados nesta serventia sob nº 176.404/2011-D, o auto de arresto lavrado nos respectivos autos aos 23 de março de 2011 e documentação a ele apensa. (Custas: NIHIL - ssc/lcw-Part.). Curitiba, 11 de maio de 2011. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Elizabeth A. Araújo
Escrivente

AV-30-7.453 - (Prot. 180.885 de 11/11/2011 - ARRESTO) -
Nos autos de Execução Fiscal sob nº 33945/1999 do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **NELSON VILLALBA JUNIOR**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$3.317,87 (três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos). Ficam arquivados nesta serventia sob nº 180.885/2011-D, o auto de arresto lavrado aos 26 de outubro de 2004, capeado pelo ofício nº 1385/2011, expedido pelo aludido Juiz, aos 04 de novembro de 2011. (Custas: NIHIL - as/ssc-Part.). Curitiba, 18 de novembro de 2011. O Oficial do Registro:

Renato Pospisil
OF. TITULAR

AV-31-7.453 - (Prot. 218.318 de 30/09/2015 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA) - Cancelado o registro da penhora a que se refere o R-14 e R-16 retro, à vista do contido no documento nº 1.735.693/2015, expedido pela 02ª Vara do Trabalho de Curitiba - Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, dos autos 39065-1996-002-09-00-0 de 09/12/1996 - CNJ: 3906500-68.1996.5.09.0002 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que são autores SANDRA REGINA DE ALMEIDA e outros (1) e réus DISQUE DISCOS DISTRIBUIDORAS DE DISCOS E FITAS E ACESSORIOS MUSICais LTDA. (Massa Falida)

SEGUE

VARA SIM

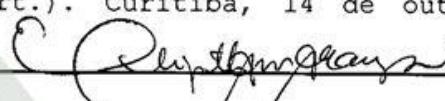
RUBRICA

FICHA

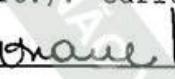
06 /Mat. 7.453

CONTINUAÇÃO

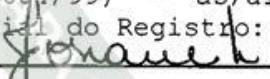
SINDICO BRA e outros (3), documento esse expedido aos 23 de setembro de 2015, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 218.318/2015-D. (Custas: à receber (solicitada no ofício nº 1526 /2015 - Funrejus: isento (Instrução Normativa 01/99 item 28) - as/vs/Part.). Curitiba, 14 de outubro de 2015. O Oficial do Registro:


Elizabeth A. Araújo
Escrevente

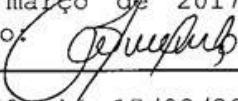
AV-32-7.453 - (Prot. 227.354 de 07/11/2016 - CUSTAS DO REGISTRO DA PENHORA) - Procedo à presente averbação para consignar que as custas do R-13 retro, importaram em 378 VRC = R\$68,79. (as/alc/Part.). Curitiba, 14 de novembro de 2016. O Oficial do Registro:


Josiane Karpinski
Escrevente

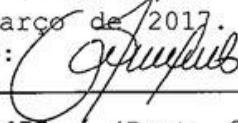
AV-33-7.453 - (Prot. 227.354 de 07/11/2016 - LEVANTAMENTO DE PENHORA) - Levantada a penhora a que se refere o R-13 e AV-32 desta matrícula, em cumprimento ao determinado na sentença proferida pelo Dr. Claudio Roberto da Silva, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena do Juízo da 2ª Vara Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná - Justiça Federal - Poder Judiciário, aos 21 de outubro de 2016, nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 5047840-93.2015.4.04.7000/PR, com origem nos autos sob nº 96.0005902-0, em que é exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e executados SANDRA REGINA OLIVET, NELSON VILLALBA JUNIOR, MARIA INES LOPES PASSARELA, MARCOS ANTONIO GOMES PEREIRA e DISQUE DISCOS DISTRIBUIDORA DE DISCOS FITAS E ACESSÓRIOS LTDA, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 227.354/2016-D. (Custas: 189 VRC = R\$34,39 - Funrejus: isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 12604/99) - as/alc/Part.). Curitiba, 14 de novembro de 2016. O Oficial do Registro:


Josiane Karpinski
Escrevente

AV-34-7.453 - (Prot. 230.159 de 17/03/2017 - CUSTAS DO ARRESTO E ARQUIVAMENTO DO FUNREJUS) - Procedo à presente averbação para consignar: a) que as custas do R-27 desta matrícula, importaram em 435 VRC = R\$79,17; e b) que foi apresentada e ficou arquivada em pasta própria, a guia do pagamento do Funrejus, no valor de R\$18,17, relativa aos autos de arresto mencionado no aludido R-27. (nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.


Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

AV-35-7.453 - (Prot. 230.159 de 17/03/2017 - CANCELAMENTO DE ARRESTO) - Atendendo ao contido no ofício nº 179/2017 (arquivado sob nº 230.159/2017-D), expedido em 01 de março de 2017 pela Segunda Vara de Execuções Fiscais, Municipais de Curitiba-PROJUDI, extraído autos de Execução Fiscal sob nº 0001426-49.2006.8.16.0185 (69004/2006), em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado NELSON VILLALBA JUNIOR, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento do arresto objeto do R-27 desta matrícula. (Emolumentos: 189 VRC = R\$34,40 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:


Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

AV-36-7.453 - (Prot. 230.160 de 17/03/2017 - CUSTAS DO ARRESTO E

SEGU

CONTINUAÇÃO

ARQUIVAMENTO DO FUNREJUS) - Procedo à presente averbação para consignar: a) que as custas do R-29 desta matrícula, importaram em 435 VRC = R\$79,17; e b) que foi apresentada e ficou arquivada em pasta própria, a guia do pagamento do Funrejus, no valor de R\$17,52, relativa aos autos de arresto mencionado no aludido R-29. (nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Luis Flávio Fidelis Gonçalves

AV-37-7.453 - (Prot. 230.160 de 17/03/2017 - CANCELAMENTO DE ARRESTO) - Atendendo ao contido no ofício nº 302/2017 (arquivado sob nº 230.160/2017-D), expedido em 06 de março de 2017 pela Primeira Vara de Execuções Fiscais, Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído autos de Execução Fiscal sob nº 0012011-34.2004.8.16.0185(nº antigo 52078/2004), em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado NELSON VILLALBA JUNIOR, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento do arresto objeto do R-29 desta matrícula. (Emolumentos: 189 VRC = R\$34,40 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Luis Flávio Fidelis Gonçalves

AV-38-7.453 - (Prot. 230.162 de 17/03/2017 - CUSTAS DA PENHORA E ARQUIVAMENTO DO FUNREJUS) - Procedo à presente averbação para consignar: a) que as custas do R-17 desta matrícula, importaram em 435 VRC = R\$79,17; e b) que foi apresentada e ficou arquivada em pasta própria, a guia do pagamento do Funrejus, no valor de R\$11,32, relativa aos autos de penhora mencionada no aludido R-17. (nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Luis Flávio Fidelis Gonçalves

AV-39-7.453 - (Prot. 230.162 de 17/03/2017 - CANCELAMENTO DE PENHORA) - Atendendo ao contido no ofício nº 303/2017 (arquivado sob nº 230.162/2017-D), expedido em 06 de março de 2017 pela Primeira Vara de Execuções Fiscais, Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído autos de Execução Fiscal sob nº 0004194-94.1996.8.16.0185 (nº antigo 19771/1996), em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado NELSON VILLALBA JUNIOR, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento da penhora objeto do R-17 desta matrícula. (Emolumentos: 189 VRC = R\$34,40 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Luis Flávio Fidelis Gonçalves

AV-40-7.453 - (Prot. 230.163 de 17/03/2017 - CUSTAS DO ARRESTO E ARQUIVAMENTO DO FUNREJUS) - Procedo à presente averbação para consignar: a) que as custas do R-22 desta matrícula, importaram em 435 VRC = R\$79,17; e b) que foi apresentada e ficou arquivada em pasta própria, a guia do pagamento do Funrejus, no valor de R\$28,89, relativa aos autos de arresto mencionado no aludido R-22. (nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Luis Flávio Fidelis Gonçalves

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-41-7.453 - (Prot. 230.163 de 17/03/2017 - CANCELAMENTO DE ARRESTO) - Atendendo ao contido no ofício nº 185/2017 (arquivado sob nº 230.163/2017-D), expedido em 01 de março de 2017 pela Segunda Vara de Execuções Fiscais, Municipais de Curitiba-PROJUDI, extraído autos de Execução Fiscal sob nº 0012481-65.2004.8.16.0185 (54043/2004), em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado NELSON VILLALBA JUNIOR, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento do arresto objeto do R-22 desta matrícula. (Emolumentos: 189 VRC = R\$34,40 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

AV-42-7.453 - (Prot. 230.164 de 17/03/2017 - CUSTAS DO ARRESTO E ARQUIVAMENTO DO FUNREJUS) - Procedo à presente averbação para consignar: a) que as custas do R-15 desta matrícula, importaram em 435 VRC = R\$79,17; e b) que foi apresentada e ficou arquivada em pasta própria, a guia do pagamento do Funrejus, no valor de R\$15,38, relativa aos autos de arresto mencionado no aludido R-15. (nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

AV-43-7.453 - (Prot. 230.164 de 17/03/2017 - CANCELAMENTO DE ARRESTO) - Atendendo ao contido no ofício nº 184/2017 (arquivado sob nº 230.164/2017-D), expedido em 01 de março de 2017 pela Segunda Vara de Execuções Fiscais, Municipais de Curitiba-PROJUDI, extraído autos de Execução Fiscal sob nº 0002127-25.1997.8.16.0185 (23325/0), em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado NELSON VILLALBA JUNIOR, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento do arresto objeto do R-15 desta matrícula. (Emolumentos: 189 VRC = R\$34,40 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

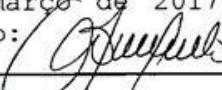
AV-44-7.453 - (Prot. 230.165 de 17/03/2017 - CUSTAS DO ARRESTO E ARQUIVAMENTO DO FUNREJUS) - Procedo à presente averbação para consignar: a) que as custas do R-28 desta matrícula, importaram em 435 VRC = R\$79,17; e b) que foi apresentada e ficou arquivada em pasta própria, a guia do pagamento do Funrejus, no valor de R\$17,11, relativa aos autos de arresto mencionado no aludido R-28. (nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

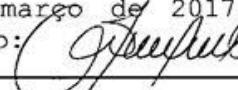
Gilmara Ferreira Melo
Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

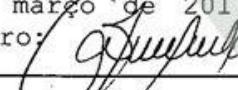
AV-45-7.453 - (Prot. 230.165 de 17/03/2017 - CANCELAMENTO DE ARRESTO) - Atendendo ao contido no ofício nº 180/2017 (arquivado sob nº 230.165/2017-D), expedido em 01 de março de 2017 pela Segunda Vara de Execuções Fiscais, Municipais de Curitiba-PROJUDI, extraído autos de Execução Fiscal sob nº 0010259-22.2007.8.16.0185 (70224/2007), em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado NELSON VILLALBA JUNIOR, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento do arresto objeto do R-28 desta matrícula. (Emolumentos: 189 VRC = R\$34,40 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - nana/ar). Curitiba,

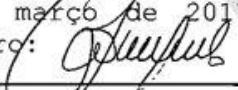
segue

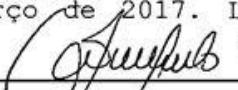
CONTINUAÇÃO

31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:  **Gilmara Ferreira Melo**
Escrevente

AV-46-7.453 - (Prot. 230.166 de 17/03/2017 - CUSTAS DO ARRESTO E ARQUIVAMENTO DO FUNREJUS) - Procedo à presente averbação para consignar: a) que as custas do AV-30 desta matrícula, importaram em 435 VRC = R\$79,17; e b) que foi apresentada e ficou arquivada em pasta própria, a guia do pagamento do Funrejus, no valor de R\$9,52, relativa aos autos de arresto mencionado no aludido AV-30. (nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:  **Gilmara Ferreira Melo**
Escrevente

AV-47-7.453 - (Prot. 230.166 de 17/03/2017 - CANCELAMENTO DE ARRESTO) - Atendendo ao contido no ofício nº 175/2017 (arquivado sob nº 230.166/2017-D), expedido em 01 de março de 2017 pela Segunda Vara de Execuções Fiscais, Municipais de Curitiba-PROJUDI, extraído autos de Execução Fiscal sob nº 0009150-51.1999.8.16.0185 (33945/1999), em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado NELSON VILLALBA JUNIOR, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento do arresto objeto da AV-30 desta matrícula. (Emolumentos: 189 VRC = R\$34,40 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:  **Gilmara Ferreira Melo**
Escrevente

AV-48-7.453 - (Prot. 230.167 de 17/03/2017 - CUSTAS DO ARRESTO E ARQUIVAMENTO DO FUNREJUS) - Procedo à presente averbação para consignar: a) que as custas do R-26 desta matrícula, importaram em 435 VRC = R\$79,17; e b) que foi apresentada e ficou arquivada em pasta própria, a guia do pagamento do Funrejus, no valor de R\$18,00, relativa aos autos de arresto mencionado no aludido R-26. (nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:  **Gilmara Ferreira Melo**
Escrevente

AV-49-7.453 - (Prot. 230.167 de 17/03/2017 - CANCELAMENTO DE ARRESTO) - Atendendo ao contido no ofício nº 181/2017 (arquivado sob nº 230.167/2017-D), expedido em 01 de março de 2017 pela Segunda Vara de Execuções Fiscais, Municipais de Curitiba-PROJUDI, extraído autos de Execução Fiscal sob nº 0008590-94.2008.8.16.0185 (74837/2008), em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado NELSON VILLALBA JUNIOR, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento do arresto objeto do R-26 desta matrícula. (Emolumentos: 189 VRC = R\$34,40 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - nana/ar). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:  **Gilmara Ferreira Melo**
Escrevente

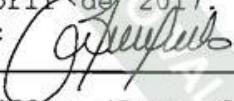
AV-50-7.453 - (Prot. 230.168 de 17/03/2017 - CUSTAS DO ARRESTO E ARQUIVAMENTO DO FUNREJUS) - Procedo à presente averbação para consignar: a) que as custas do R-24 desta matrícula, importaram em 435 VRC = R\$79,17; e b) que foi apresentada e ficou arquivada em pasta própria, a guia do pagamento do Funrejus, no valor de R\$20,12, relativa aos autos de arresto mencionado no aludido R-24. (nana/ar). Curitiba, 03 de abril de 2017. Luis Flávio Fidelis 

~~CARASIM~~ CONTINUAÇÃO

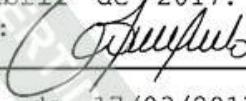
Gonçalves, Oficial do Registro:


Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

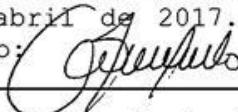
AV-51-7.453 - (Prot. 230.168 de 17/03/2017 - CANCELAMENTO DE ARRESTO) - Atendendo ao contido no ofício nº 182/2017 (arquivado sob nº 230.168/2017-D), expedido em 01 de março de 2017 pela Segunda Vara de Execuções Fiscais, Municipais de Curitiba-PROJUDI, extraído autos de Execução Fiscal sob nº 0002840-77.2009.8.16.0185 (81488/2009), em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado NELSON VILLALBA JUNIOR, procedo à presente averbação para consignar o **cancelamento do arresto** objeto do R-24 desta matrícula. (Emolumentos: 189 VRC = R\$34,40 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - nana/ar). Curitiba, 03 de abril de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:


Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

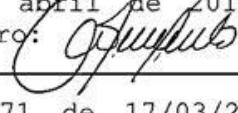
AV-52-7.453 - (Prot. 230.169 de 17/03/2017 - CUSTAS DO ARRESTO E ARQUIVAMENTO DO FUNREJUS) - Procedo à presente averbação para consignar: a) que as custas do R-20 desta matrícula, importaram em 435 VRC = R\$79,17; e b) que foi apresentada e ficou arquivada em pasta própria, a guia do pagamento do Funrejus, no valor de R\$27,93, relativa aos autos de arresto mencionado no aludido R-20. (nana/ar). Curitiba, 03 de abril de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:


Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

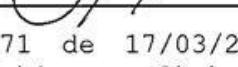
AV-53-7.453 - (Prot. 230.169 de 17/03/2017 - CANCELAMENTO DE ARRESTO) - Atendendo ao contido no ofício nº 177/2017 (arquivado sob nº 230.169/2017-D), expedido em 01 de março de 2017 pela Segunda Vara de Execuções Fiscais, Municipais de Curitiba-PROJUDI, extraído autos de Execução Fiscal sob nº 0001943-93.2002.8.16.0185 (50285/2002), em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado NELSON VILLALBA JUNIOR, procedo à presente averbação para consignar o **cancelamento do arresto** objeto do R-20 desta matrícula. (Emolumentos: 189 VRC = R\$34,40 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - nana/ar). Curitiba, 03 de abril de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:


Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

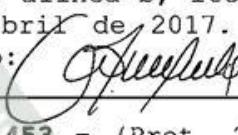
AV-54-7.453 - (Prot. 230.171 de 17/03/2017 - CUSTAS DO ARRESTO E ARQUIVAMENTO DO FUNREJUS) - Procedo à presente averbação para consignar: a) que as custas do R-23 desta matrícula, importaram em 435 VRC = R\$79,17; e b) que foi apresentada e ficou arquivada em pasta própria, a guia do pagamento do Funrejus, no valor de R\$27,16, relativa aos autos de arresto mencionado no aludido R-23. (nana/ar). Curitiba, 03 de abril de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

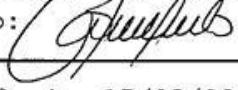

Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

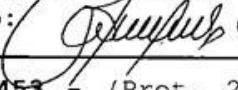
AV-55-7.453 - (Prot. 230.171 de 17/03/2017 - CANCELAMENTO DE ARRESTO) - Atendendo ao contido no ofício nº 178/2017 (arquivado sob nº 230.171/2017-D), expedido em 01 de março de 2017 pela Segunda Vara de Execuções Fiscais, Municipais de Curitiba-PROJUDI, extraído autos de Execução Fiscal sob nº 0001816-53.2005.8.16.0185 (62710/2005), em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado NELSON VILLALBA JUNIOR, procedo à presente averbação para consignar o **cancelamento do arresto** objeto do R-23 desta


SEGUE

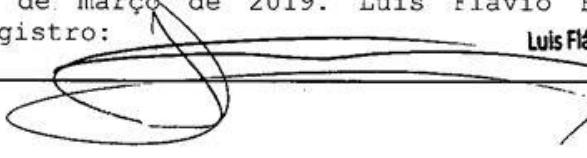
CONTINUAÇÃO

matrícula. (Emolumentos: 189 VRC = R\$34,40 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - nana/ar). Curitiba, 03 de abril de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:  **Gilmara Ferreira Melo**
Escrevente

AV-56-7.453 - (Prot. 230.173 de 17/03/2017 - CUSTAS DA PENHORA E ARQUIVAMENTO DO FUNREJUS) - Procedo à presente averbação para consignar: a) que as custas do R-21 desta matrícula, importaram em 435 VRC = R\$79,17; e b) que foi apresentada e ficou arquivada em pasta própria, a guia do pagamento do Funrejus, no valor de R\$29,75, relativa aos autos de penhora mencionado no aludido R-21. (nana/ar). Curitiba, 03 de abril de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Régistro:  **Gilmara Ferreira Melo**
Escrevente

AV-57-7.453 - (Prot. 230.173 de 17/03/2017 - CANCELAMENTO DE PENHORA) - Atendendo ao contido no ofício nº 176/2017 (arquivado sob nº 230.173/2017-D), expedido em 01 de março de 2017 pela Segunda Vara de Execuções Fiscais, Municipais de Curitiba-PROJUDI, extraído autos de Execução Fiscal sob nº 0008519-39.2001.8.16.0185 (44735/2001), em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado NELSON VILLALBA JUNIOR, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento da penhora objeto do R-21 desta matrícula. (Emolumentos: 189 VRC = R\$34,40 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - nana/ar). Curitiba, 03 de abril de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:  **Gilmara Ferreira Melo**
Escrevente

R-58-7.453 - (Prot. 249.816 de 20/02/2019 - PENHORA) - Atendendo ao contido no termo de penhora, datado em 19 de fevereiro de 2019, pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central e em vista da documentação que o instrui (arquivados sob nº 249.816), extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0001199-69.1996.8.16.0004, em que é exequente GLORIA MARIA LOPEZ (CPF/MF nº 202.546.289-16) e executado NELSON VILLALBA JUNIOR (CPF/MF nº 320.627.109-68), procedo este registro para consignar que o imóvel desta matrícula de propriedade de NELSON VILLALBA JUNIOR e sua mulher SANDRA REGINA OLIVET VILLALBA, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$418.309,73 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e nove reais e setenta e três centavos), valor atualizado (BCB) R\$421.282,49. (Emolumentos: 1294 VRC = R\$249,66 - Funrejus: R\$842,56 - nana/ag). Curitiba, 01 de março de 2019. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:


Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Registrador

SEGUE